



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N° 059/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 08.04.94, tendo em vista o constante no processo n° 23078.040429/93-41, nos termos do parecer n° 055/94 da Comissão de Ensino e Recursos

DECIDE

aprovar a adoção do regime de trabalho de 40 horas para a Faculdade de Direito desta Universidade, aos docentes que apresentarem programas bem justificados e dentro dos critérios rigorosos apresentados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Faculdade.

Porto Alegre, 08 de abril de 1994.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE
Reitor